



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 017/2023-PROPPG

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO DE AÇÕES DE
EXTENSÃO VINCULADAS AOS PROGRAMAS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em atendimento a Portaria Conjunta CAPES/SESu n.º 1, de 8 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG) do Ministério da Educação (MEC) e em articulação conjunta com a Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para concessão de recursos financeiros para realização de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fomento de ações que tenham proposições com impacto na sociedade e transformação social, alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.
- 1.2. Promover a formação acadêmica contextualizada com as demandas da sociedade.
- 1.3. Desenvolver o pensamento crítico e atuação acadêmica e profissional comprometidas com a promoção da cidadania, em consonância com a função social da educação superior
- 1.4. Favorecer a geração de impacto na formação da(o) estudante de pós-graduação e transformação social tanto para a comunidade externa como para a instituição.

2. PÚBLICO ALVO

Em atendimento às exigências da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1/2023, estão habilitados para participar deste edital todos os cursos/programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFRRJ, com exceção dos cursos/programas em rede e dos programas multicêntricos, não contemplados na portaria.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. De acordo com o Ofício Circular nº 27/2023-GAB/PR/CAPES, a UFRRJ será contemplada com um total de R\$ 561.000,00. Todos os cursos/programas que apresentem propostas que reúnam os requisitos estabelecidos no presente edital serão contemplados com o montante de R\$ 18.700,00. Este valor poderá aumentar de forma equitativa caso algum programa não apresente proposta ou apresente proposta que não reúna os requisitos estipulados neste edital.

3.2. De acordo com a Portaria n.º 1 CAPES/SESU N° 1, de 8 de novembro de 2023, os recursos orçamentários poderão contemplar apenas despesas de custeio. São exemplos de despesas financiáveis pelo custeio:

I - material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

II - serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

III - diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

IV - alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;

V - locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;

VI - custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser apresentada pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG), que terá um Coordenador indicado pela Coordenação do Curso. Cada PPG **poderá submeter apenas uma proposta** via Coordenação de curso, que deverá ser executada em um período de 03 anos.

4.2. A proposta deve conter a descrição das ações previstas e especificar como as mesmas estão alinhadas com os indicadores usados pela área de avaliação (na CAPES) do PPG para avaliar o quesito impacto na sociedade.

4.3. Devem ser considerados um ou mais dos indicadores usados pela CAPES na avaliação dos seguintes itens do quesito impacto na sociedade:

- a) Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa;
- b) Impacto econômico, social e cultural do programa;
- c) Internacionalização e visibilidade do programa.

4.4. A submissão de proposta será realizada através do cadastro no SIGAA-Extensão. A proposta deverá prever obrigatoriamente a participação de estudantes de pós-graduação. O Anexo I - Orçamento devidamente preenchido deverá ser anexado de forma obrigatória no SIGAA-Extensão.

4.5. Caso a proposta já esteja cadastrada no SIGAA-Extensão, ela deverá ser

novamente cadastrada incluindo o orçamento previsto no Anexo I.

4.6. Não serão aceitas propostas submetidas por outras vias.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O cadastro da proposta no SIGAA-Extensão deverá estar corretamente preenchido demonstrando relação da proposta submetida com os indicadores usados pela área de avaliação (na CAPES) do PPG:

- a) O impacto na sociedade);
- b) A indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;
- c) A interdisciplinaridade, Universalidade e Abrangência;
- d) AS parcerias previstas para a proposta;
- e) O potencial de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios de abrangência dos *campi* da UFRRJ;
- f) O potencial da proposta, em apresentar resultados e produtos de impacto social gerados na pós-graduação, dando visibilidade para a instituição.

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não tenham relação com atividades de extensão, conforme os indicadores supracitados, e que não apresentem o documento obrigatório (Anexo I, Orçamento).
- b) Caso o Programa solicitante submeta mais de uma proposta para este edital, será considerada apenas a última cadastrada.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/11/2023
Recebimento de Propostas	20/11/2023 até 28/11/2023
Período de avaliação das Propostas	29/11/2023 até 04/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	04/12/2023

Recursos	05/12/2023
Divulgação do Resultado Final	06/12/2023
Submissão da Proposta à CAPES	07/12/2023

7. RESULTADOS

Os resultados serão publicados no site da PROPPG.

8. RECURSOS

8.1. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital, pelo e-mail editais.proppg@ufrj.br. O e-mail deverá conter como título “Recurso EDITAL 01/2023 - PROEXT-PG”.

8.2. O recurso deve apresentar unicamente argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de correção de cadastro no SIGAA ou de documentação em desacordo com o Edital.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A inscrição da proposta implicará no conhecimento e aceitação pelo Programa de Pós-Graduação das normas condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

9.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

Seropédica, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ROSA MARIA MARCOS MENDES
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

ORÇAMENTO

1 – Título do Proposta:

2 – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu:

3 - Proponente:

Tipo de despesa de custeio	Descrição/Quantidade	Valor Total
Material de consumo		
Serviços de terceiros		
Diárias		
Passagem		
Locação de equipamentos		
Custos de comunicação e divulgação		
VALOR TOTAL SOLICITADO		



Emitido em 20/11/2023

EDITAL N° 897/2023 - CoordPesq (12.28.01.00.00.44)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 20:48)

JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS

PRO-REITOR(A)

PROPPG (12.28.01.18)

Matrícula: ###427#6

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 23:09)

ROSA MARIA MARCOS MENDES

PRO-REITOR(A)

PROEXT (12.28.01.16)

Matrícula: ###068#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **897**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **2e022e76c0**